

DECRETO N. 17.409, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 6.682.049,64.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 16 e 32 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.682.049,64 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-14.422.0007.2.099	Manutenção do Procon	
15.10-3.3.90.39.02.100047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Proc - Fundação Procon		550.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-16.451.0061.2.122	Fundo Municipal de Habitação - FMH	
35.20-3.3.91.37.03.100058	Locação de Mão de Obra - Intraorçamentário	
FMH - Fundo Municipal de Habitação		1.700.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré - Escolar	
40.10-3.3.90.30.05.210007	Material de Consumo	
FNDE		31.846,94
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.52.05.210067	Equipamentos e Material Permanente	
FNDE/PAC2 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / PAC 2		29.187,35

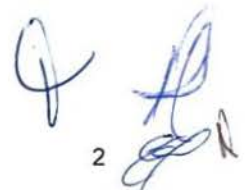
 1 

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-4.4.90.52.05.210087	Equipamentos e Material Permanente	
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
- Novas Turmas		700.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.30.05.210087	Material de Consumo	
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
- Novas Turmas		175.814,22
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.30.05.210088	Material de Consumo	
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
- Brasil Carinhoso		85.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0030.2.049	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.30.05.220011	Material de Consumo	
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		419.510,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0080.2.178	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13.01.100078	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	
ABIM - Alienação de Bens Imóveis		2.990.691,13

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro, em parte vinculado, apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 22 de março de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)